



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 40 /2006, de 01 de junho de 2006.

Dispõe sobre a Transferência de Recurso Financeiro do Estado para o município de Palmas, para subsidiar serviços para a população do Estado;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 01 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência recurso financeiro do Estado para o Município de Palmas no valor de R\$ 9.812,00 (nove mil, oitocentos e doze reais) mensal, perfazendo um total anual de R\$ 117.744,00 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parágrafo único – Este recurso destina-se a subsidiar os serviços abaixo descritos para a população do Estado, os quais serão regulados pela parceria entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Quantidade /Mês	Procedimento	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor total Anual
40	Fotocoagulação a Laser	28,00	1.120,00	13.440,00
50	Mapeamento de Retina	24,24	1.212,00	14.544,00
40	USG Ocular	38,00	1.520,00	18.240,00
20	Retinografia	38,00	760,00	9.120,00
20	Eletroneuromiografia	260,00	5.200,00	62.400,00
Valor Total da Transferência			9.812,00	117.744,00

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data;


Gismar Gomes
Presidente